



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO

CEDÊNCIA DE LOTES NO PARQUE INDUSTRIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

1 – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Município de Angra do Heroísmo

Edifício dos Paços do Concelho

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Tel. - 295401700

Fax – 295401701

Email – angra@cmah.pt / contratacao.publica@cmah.pt

2 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1 – O presente procedimento tem por objeto a cedência, mediante a constituição do direito de superfície, de catorze lotes, sitos na Canada do Cidral, nas freguesias do Porto Judeu e São Bento.

2.2 – Os lotes podem ser visitados por qualquer interessado entre as 9 e as 16 horas, durante os 10 (dez) dias úteis seguintes à data da publicação do presente procedimento na plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>, mediante marcação prévia na mesma plataforma.

3 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>.

4 – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

5 – DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas e os documentos que a acompanham são apresentados diretamente na plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente procedimento na mesma plataforma.

6 – VALORES BASE DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

A constituição do direito de superfície implica o pagamento em cada ano ao MAH de 0,67 (sessenta e sete cêntimos) por metro quadrado de terreno, sendo este valor atualizado em cada ano, de acordo com o previsto no artigo 12.º, n.º 4, do Regulamento do Parque Industrial de Angra do Heroísmo, abreviadamente designado por R.P.I.A.H..

8 – CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DOS LOTES

A atribuição será feita de acordo com as prioridades estabelecidas no artigo 12.º do Regulamento do Procedimento Público para a Cedências de Lotes no Parque Industrial de Angra do Heroísmo, abreviadamente designado por R.P.P.C.L.P.I.A.H..

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate o critério de desempate será o número mais elevado de postos de trabalho existentes e o outro critério de desempate será a antiguidade da empresa/anos de atividade.

10 - CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser entregues nos termos previstos no R.P.P.C.L.P.I.A.H..

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

